



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.283 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	33/14
P.L. Nº	43/14
Publ.:	17/04/14

“Denomina RUA IPÊ AMARELO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IPÊ AMARELO, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO